



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGÉ — BAHIA

LEI Nº 97 DE 30 DE MARÇO DE 1990

Autoriza ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a adquirir uma área de terra de até 02Hc (duas hectáres), no lugar denominado Faz. Lagôa Torta, neste Município, visando a ampliação da área em torno do Açude Público do mesmo nome, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uma área de terra na Faz. Lagôa Torta, neste Município, visando a ampliação do Açude Público, naquela localidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Para atender as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

-Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 30 DE MARÇO DE 1990.

ELBSON DIAS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

BLÂNDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM